



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 360/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 179/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025 (6497942), referente ao Requerimento de Informação nº 179/2025 (6497943), por meio do qual foram solicitadas informações sobre contratos firmados entre outros ministérios e a empresa R7 Facilities, encaminho a Nota SAJ nº 77/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6504257), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Pasta.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6533733** e o código CRC **C3A2FA80** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000284/2025-74

SEI nº 6533733

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 77 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 179/2025

Processo: 00046.000284/2025-74

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I. RELATÓRIO

- Trata-se do Ofício nº 46/2025/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6497944), da Coordenação-Geral de Transparência, que faz referência ao Requerimento de Informação (RIC) nº 179/2025 (6497943), da Câmara dos Deputados.
- O requerimento fora aprovado, conforme atesta o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025 (6497942), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
- No requerimento em questão, a Deputada Sílvia Waiãpi (PL/AP) solicita informações acerca de contratos celebrados entre o governo federal e a empresa R7 Facilities, por meio dos seguintes quesitos:

- Informar quais foram os critérios técnicos e jurídicos utilizados para justificar a contratação da R7 Facilities, considerando que investigações da CGU e da Polícia Federal indicam que a empresa pode ser de fachada e utilizada por laranjas;
- Informar se o governo federal realizou investigações internas antes de autorizar contratos milionários com a R7 Facilities, e se havia ciência da suspeita de que a empresa simulava concorrência com outras firmas do mesmo grupo econômico para vencer licitações;
- Informar se a Casa Civil, a Controladoria Geral da União ou outros órgãos de controle interno e externo, foram consultados sobre a habilitação da R7 Facilities e se houve recomendação para evitar a contratação, diante das denúncias de fraude em processos licitatórios anteriores;
- Informar quais foram as justificativas e motivações legais do governo para não barrar a participação da R7 Facilities nas licitações, considerando que empresas concorrentes alertaram para o uso irregular de benefícios fiscais, prática que levou à desclassificação da empresa pelo próprio Ministério da Gestão e Inovação;
- Informar se o governo federal adotou medidas preventivas para evitar que empresas sob investigação da CGU, da Receita Federal e da Polícia Federal continuem participando de certames públicos e, se não adotou, esclarecer a motivação para essa omissão;
- Informar quais ministros de Estado decidiram autorizar a contratação da R7 Facilities, especificando quem assinou os contratos e quem recomendou a manutenção da empresa nos certames, mesmo após as denúncias de fraudes e uso de laranjas;
- Informar se há registro de relacionamento prévio entre a R7 Facilities e agentes públicos, especialmente em ministérios onde a empresa venceu contratos, e se há indícios de que servidores tenham facilitado sua habilitação em processos licitatórios;
- Informar por qual razão a CGU identificou irregularidades na contratação da R7 Facilities, mas o governo federal seguiu permitindo que a empresa participasse de licitações milionárias, mesmo com Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em andamento;
- Informar se houve interferência política para manter a R7 Facilities nos certames licitatórios, mesmo diante da revelação de que a empresa estava registrada em nome de um suposto laranja, que recebia auxílio emergencial e não tinha patrimônio compatível com os contratos milionários assinados;
- Informar se o Governo Federal tomou providências para identificar responsáveis por falhas no processo de habilitação da R7 Facilities, considerando que a empresa a partir de 2023, aumentou substancialmente seu faturamento em relação a anos anteriores;
- Informar se houve qualquer tipo de denúncia interna ou alerta de órgãos de controle sobre a participação da R7 Facilities nas licitações antes que a imprensa e a CGU trouxessem as irregularidades a público;
- Informar quais medidas o governo federal adotará para impedir que empresas sob suspeita de fraude continuem vencendo licitações e se será estabelecido um critério mais rigoroso para analisar a estrutura societária de empresas contratadas pelo governo;
- Informar por qual razão o governo ignorou os alertas sobre a R7 Facilities até que a imprensa expusesse a suspeita de envolvimento da empresa em fraudes e em simulação de concorrência, levando à sua desclassificação tardia em uma licitação com vulto superior a R\$ 300 milhões;
- Informar quais contratos atuais da R7 Facilities seguem vigentes com o governo federal e se há previsão de rescisão contratual em função das investigações em andamento;
- Informar quais medidas serão adotadas para impedir que outras empresas do mesmo grupo econômico da R7 Facilities, identificadas pela CGU como parte de um esquema suspeito, continuem participando de licitações do governo federal.

II. ANÁLISE JURÍDICA

- Nos termos da Constituição da República, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados pelas Comissões do Congresso Nacional para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.
- No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Constituição destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.
- Desse modo, conclui-se que os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento.
- Quanto à competência desta Casa Civil e desta SAJ referente ao caso em tela, devem ser observados os termos do art. 3º da Lei nº 14.600/2023:

Da Casa Civil da Presidência da República

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:

- coordenação e integração das ações governamentais;
- análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e de políticas públicas;
- coordenação, monitoramento, avaliação e supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;
- implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;
- coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;
- verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- elaboração e encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;
- análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;
- publicação e preservação dos atos oficiais do Presidente da República;
- supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e
- acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

- Como se pode perceber da leitura do dispositivo legal transcrito, não há competência do Ministro da Casa Civil para tratar sobre contratos firmados por outros ministérios.
- Com efeito, o objeto do RIC envolve questões alheias à área de competência da Casa Civil e, conforme dispõe o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), os requerimentos devem se referir à área de competência do Ministério. Vejamos:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara dos Deputados, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação **somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério**, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

10. O art. 58, §2º, III, da Constituição da República também assim expressa nas convocações de Ministros de Estado pelo Congresso Nacional:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

(...)

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

(...)

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre **assuntos inerentes a suas atribuições**; "

III – CONCLUSÃO

11. Recomenda-se que seja informado à Deputada, com a devida justificativa, que o expediente não poderá ser atendido por esta Pasta, em razão de se tratar de matéria que não se insere no âmbito da competência institucional do Ministro da Casa Civil.

Brasília, 18 de março de 2025.

LUCAS GUSMÃO BARRETO LIMA

Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Após aprovação, restitua-se o processo à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, em resposta ao Ofício nº 46/2025/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6497944).

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

Secretário Adjunto
Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gusmão Barreto Lima, Assessor(a)**, em 18/03/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6504257** e o código CRC **4C4FE06A** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 14/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 20/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 30/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 34/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 39/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 53/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 120/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 126/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 143/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 165/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 179/2025	Deputado Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 189/2025	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 199/2025	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 205/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 344/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 350/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(da Sra. Silvia Waiãpi)

Requer informações da Casa Civil sobre a contratação da empresa "R7 Facilities" por 12 ministérios, nos últimos três anos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 115, inciso I e art. 116, ambos do RICD c/c art. 50, §2º da Constituição Federal, requero, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Casa Civil, sobre a contratação da empresa "R7 Facilities" por 12 ministérios, nos últimos três anos.

Em matéria da Revista Oeste, intitulada "CGU investiga empresa laranja contratada por R\$ 321 milhões pelo governo Lula"¹, foi informado que:

"No governo Lula, o Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) está realizando a contratação de uma empresa por R\$ 321 milhões. A firma pertence a um suposto laranja da periferia de Brasília. A Controladoria-Geral da União (CGU) investiga o caso por suspeitas de uso de declarações falsas e fraude em licitações.

A R7 Facilities venceu a licitação aberta pelo ministério, sob a gestão de Esther Dweck. O contrato prevê o fornecimento de 1,2 mil funcionários terceirizados a 12 ministérios durante três anos. Esse certame, um dos maiores do setor nos últimos anos, segue em fase de análise de recursos.

O MGI declarou que a R7 não possui condenações que impeçam sua participação na licitação. Informou que o processo atende a requisitos técnicos, operacionais e financeiros, e garante transparência e igualdade entre os concorrentes. A empresa nega envolvimento com laranjas e afirma possuir um histórico sólido no mercado. Sustenta que presta serviços de qualidade em contratos conquistados regularmente.

O governo previa gastar até R\$ 383,1 milhões com os serviços licitados. A R7 ofereceu o menor preço, R\$ 321 milhões, e superou outras 40 concorrentes. No dia 8 de janeiro, o ministério classificou a empresa como "aceita e habilitada".

A CGU iniciou uma investigação

Em março de 2024, reportagens do jornal *O Estado de S. Paulo* abordaram a R7 e o grupo econômico ao qual pertence. A CGU iniciou uma investigação preliminar. No dia 23 de janeiro, o ministro Vinícius Marques de Carvalho determinou a instauração de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR). O objetivo é apurar possíveis violações às leis anticorrupção e de licitações. O processo pode levar a uma multa de até 20% do faturamento bruto de 2024 ou a restrições para contratar com a administração pública.

"As suspeitas recaem sobre provável utilização de declarações com conteúdo falso e possível combinação em certames licitatórios, bem como possível utilização de interpostas pessoas no quadro societário", afirmou a CGU.

Quatro empresas recorreram contra a permanência da R7 no certame. Alegam que a proposta da empresa se baseia em benefícios fiscais indevidos. O ministério ainda não analisou esses recursos.

As investigações revelam que a R7 pode estar registrada em nome de um laranja. Também sugerem que opera em conjunto com outras empresas

¹ REVISTA OESTE, "CGU investiga empresa laranja contratada por R\$ 321 milhões pelo governo Lula", disponível em <https://revistaeste.com/politica/cgu-investiga-empresa-laranja-contratada-por-r-321-milhoes-pelo-governo-lula/>, acesso em 05/02/2025





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

para simular concorrência e inflacionar balanços financeiros. A firma prestou serviços de manutenção no presídio federal de Mossoró (RN). De lá, dois detentos ligados ao Comando Vermelho fugiram em fevereiro de 2024. Diante disso, o Ministério da Justiça solicitou que a Polícia Federal e a Receita Federal investigassem a empresa.

A R7 permanece registrada em nome de Gildenilson Braz Torres, técnico em contabilidade. Ele morava em uma casa simples na periferia do Distrito Federal. Durante a pandemia, recebeu auxílio emergencial e possuía apenas R\$ 523,64 em suas contas. Essa informação consta em uma ação de execução fiscal de fevereiro de 2022. No Núcleo Bandeirante, mantinha um escritório onde se apresentava como responsável pela empresa Mega Batatas. Não havia nenhuma menção à R7.

A empresa já acumulou R\$ 696,8 milhões em contratos com o governo federal desde 2019

A R7 já acumulou R\$ 696,8 milhões em contratos com o governo federal desde 2019. A partir de 2023, expandiu significativamente sua atuação. A CGU também abriu um PAR contra outras duas empresas suspeitas de participação em fraudes ao lado da R7.

As investigações revelam que a empresa integra um grupo com pelo menos dez outras firmas registradas em nome de beneficiários de programas sociais. Esses indivíduos desconhecem os negócios.

O advogado da R7, Murilo Jacoby Fernandes, afirmou que a empresa vence licitações de maneira regular. Declarou desconhecer as acusações da CGU e classificou as denúncias como ataques de concorrentes e afirmou que todos os esclarecimentos já foram prestados. Sobre as suspeitas relacionadas a Gildenilson, reiterou a posição da R7. Negou as acusações e sustentou que cumpre todas as exigências legais.

O MGI informou que o pregão segue em fase de análise de recursos administrativos. Explicou que a contratação dos terceirizados ocorre de forma centralizada, mas atende diversos setores do Executivo federal.

"No presente caso, foi realizada consulta ao Ceis e não foi identificada nenhuma condenação que inviabilize a participação da empresa no certame", disse a pasta. "Em relação à consulta à Polícia Federal, a legislação que rege os procedimentos licitatórios não estabelece essa exigência como critério legal de habilitação."

Em matéria do Terra, "Ministério da Gestão recua e desclassifica empresa de laranja em licitação de R\$ 386 milhões"², informou que:

"O Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) recuou e decidiu, na noite desta terça-feira, 4, desclassificar de uma licitação de R\$ 386 milhões a empresa investigada por uso de laranjas e fraudes licitatórias. A decisão é baseada em um suposto uso irregular de benefício tributário por parte da empresa.

Como mostrou o Estadão, a pasta da ministra Esther Dweck havia aceitado e habilitado a R7 Facilities no processo de contratação de 1.216 funcionários para 12 ministérios. Essa licitação é uma das maiores lançadas pelo governo federal, para terceirização, nos últimos anos.

Procurada, a R7 ainda não se manifestou. Anteriormente, havia destacado que mantém uma operação irregular e história de prestação de serviços de qualidade, com milhares de funcionários.

A empresa, com sede em Brasília, virou alvo de investigações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União (CGU) depois de o Estadão revelar que ela estava em nome de um laranja e atuava dentro dos presídios de segurança máxima de Mossoró (RN) e Brasília (DF).

A R7 foi desclassificada porque eles entenderam que a empresa ofereceu um preço menor pelos serviços alegando um benefício tributário a que não tem direito. A firma diz poder aplicar a chamada desoneração da folha de pagamento ao definir os custos, o que não foi aceito.

² TERRA, "Ministério da Gestão recua e desclassifica empresa de laranja em licitação de R\$ 386 milhões", disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/ministerio-da-gestao-recua-e-desclassifica-empresa-de-laranja-em-licitacao-de-r-386-milhoes.8767c586f2079cb915842dcecb72450c2w051ahj.html>, acesso em 05/02/2025.





Evolução do valor de contratos da R7 com o governo

Levantamento é baseado no ano da assinatura de contratos com todos os órgãos do governo federal com a empresa de terceirização de mão de obra

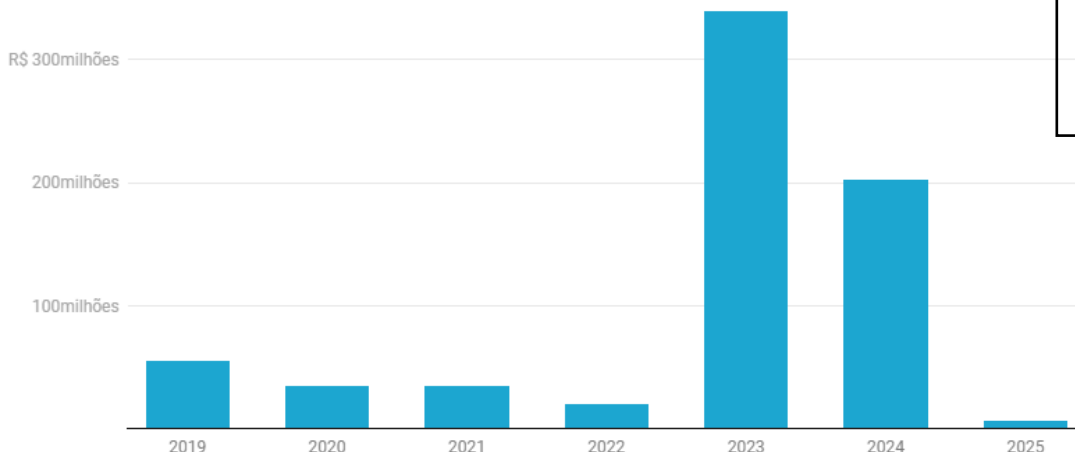


Gráfico: Vinicius Valfré • Fonte: Portal da Transparência • [Obter dados](#)

"A R7 não logrou êxito em comprovar, efetivamente, seu direito ao uso da 'desoneração da folha de pagamento' e, tampouco a demais alíquotas que impactam na sua formulação de preços com base no regime cumulativo, razão pela qual se posiciona esta administração, com reformulação de suas análises, pela desclassificação/inabilitação" diz a decisão.

A suspeita de uso irregular da desoneração da folha foi apontada ainda em março de 2024 pelo Estadão.

Procurada anteriormente sobre a habilitação da empresa investigada, o MGI informou somente que ainda estava em análise de recursos e que não havia nenhuma condenação que pudesse resultar na desclassificação da empresa.

A postura, entretanto, causou constrangimento em setores do governo. Isso porque outros ministérios nos quais a R7 tentou entrar com licitações recentemente encontraram irregularidades nas propostas e a barraram.

Uma delas foi a CGU. Em uma licitação de R\$ 5,2 milhões para terceirização, ainda em curso, a pasta inabilitou a R7 por irregularidades na indicação da desoneração da folha.

Esse entendimento da CGU havia sido ignorado pelo MGI na primeira decisão e só foi considerado na fase de análise de recursos apresentados por empresas concorrentes.

Só no mês passado a CGU abriu um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) contra a R7 e outras empresas do grupo. As denúncias foram feitas pelo Estadão em fevereiro e março de 2024. Na época, o governo informou que a CGU abriu uma investigação preliminar, que só agora evoluiu para um processo que pode resultar na proibição de contratar com o poder público.

A R7 Facilities está em nome de Gildenilson Braz Torres, um técnico em contabilidade que vivia em uma casa simples na periferia do Distrito Federal, recorreu ao auxílio emergencial na pandemia de covid-19 e tinha apenas R\$ 523,64 em suas contas bancárias, segundo ação de execução fiscal de fevereiro de 2022.

Gildenilson tinha um escritório de contabilidade no Núcleo Bandeirante, bairro da periferia formado pelos "candangos" da construção de Brasília. No endereço, havia uma placa em que ele se apresentava como o responsável pela empresa "Mega Batatas". Não havia qualquer menção à R7 no prédio nem nas redes sociais dele.

O Estadão também esteve no endereço que Gil, como é conhecido, informa como residencial, no Riacho Fundo. Ele não estava. O concunhado dele mora no local e afirmou desconhecer o vínculo de Gildenilson com uma empresa milionária. "Se fosse verdade, ele não estaria andando com o carro velho em que ele anda."

Apesar do histórico do suposto dono, a R7 já soma R\$ 696,8 milhões em contratos com o governo federal, desde 2019. O grande salto na obtenção de contratos se deu a partir de 2023."





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

Diante das revelações sobre possíveis fraudes licitatórias, uso de laranjas, contratos milionários e irregularidades tributárias, é imprescindível que a Casa Civil esclareça os critérios adotados pelo governo federal para manter vínculos com uma empresa sob investigação, além de explicar a ausência de medidas preventivas para impedir contratações suspeitas.

- a) Informar quais foram os critérios técnicos e jurídicos utilizados para justificar a contratação da R7 Facilities, considerando que investigações da CGU e da Polícia Federal indicam que a empresa pode ser de fachada e utilizada por laranjas;
- b) Informar se o governo federal realizou investigações internas antes de autorizar contratos milionários com a R7 Facilities, e se havia ciência da suspeita de que a empresa simulava concorrência com outras firmas do mesmo grupo econômico para vencer licitações;
- c) Informar se a Casa Civil, a Controladoria Geral da União ou outros órgãos de controle interno e externo, foram consultados sobre a habilitação da R7 Facilities e se houve recomendação para evitar a contratação, diante das denúncias de fraude em processos licitatórios anteriores;
- d) Informar quais foram as justificativas e motivações legais do governo para não barrar a participação da R7 Facilities nas licitações, considerando que empresas concorrentes alertaram para o uso irregular de benefícios fiscais, prática que levou à desclassificação da empresa pelo próprio Ministério da Gestão e Inovação;
- e) Informar se o governo federal adotou medidas preventivas para evitar que empresas sob investigação da CGU, da Receita Federal e da Polícia Federal continuem participando de certames públicos e, se não adotou, esclarecer a motivação para essa omissão;
- f) Informar quais ministros de Estado decidiram autorizar a contratação da R7 Facilities, especificando quem assinou os contratos e quem recomendou a manutenção da empresa nos certames, mesmo após as denúncias de fraudes e uso de laranjas;

Apresentação: 05/02/2025 15:00:17.097 - Mesa

RIC n.179/2025



* C D 2 5 3 2 7 2 8 0 9 4 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

- g) Informar se há registro de relacionamento prévio entre a R7 Facilities e agentes públicos, especialmente em ministérios onde a empresa venceu contratos, e se há indícios de que servidores tenham facilitado sua habilitação em processos licitatórios;
- h) Informar por qual razão a CGU identificou irregularidades na contratação da R7 Facilities, mas o governo federal seguiu permitindo que a empresa participasse de licitações milionárias, mesmo com Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em andamento;
- i) Informar se houve interferência política para manter a R7 Facilities nos certames licitatórios, mesmo diante da revelação de que a empresa estava registrada em nome de um suposto laranja, que recebia auxílio emergencial e não tinha patrimônio compatível com os contratos milionários assinados;
- j) Informar se o Governo Federal tomou providências para identificar responsáveis por falhas no processo de habilitação da R7 Facilities, considerando que a empresa a partir de 2023, aumentou substancialmente seu faturamento em relação a anos anteriores;
- k) Informar se houve qualquer tipo de denúncia interna ou alerta de órgãos de controle sobre a participação da R7 Facilities nas licitações antes que a imprensa e a CGU trouxessem as irregularidades a público;
- l) Informar quais medidas o governo federal adotará para impedir que empresas sob suspeita de fraude continuem vencendo licitações e se será estabelecido um critério mais rigoroso para analisar a estrutura societária de empresas contratadas pelo governo;
- m) Informar por qual razão o governo ignorou os alertas sobre a R7 Facilities até que a imprensa expusesse a suspeita de envolvimento da empresa em fraudes e em simulação de concorrência, levando à sua desclassificação tardia em uma licitação com vulto superior a R\$ 300 milhões;
- n) Informar quais contratos atuais da R7 Facilities seguem vigentes com o governo federal e se há previsão de rescisão contratual em função das investigações em andamento;

Apresentação: 05/02/2025 15:00:17.097 - Mesa

RIC n.179/2025



* C D 2 5 3 2 7 2 8 0 9 4 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

- o) Informar quais medidas serão adotadas para impedir que outras empresas do mesmo grupo econômico da R7 Facilities, identificadas pela CGU como parte de um esquema suspeito, continuem participando de licitações do governo federal.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário, relativos aos questionamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa R7 Facilities por 12 ministérios do governo federal nos últimos três anos levanta sérias dúvidas sobre a lisura dos processos licitatórios e a conformidade com as normas que regem as contratações públicas. Investigação da Controladoria-Geral da União (CGU), matérias jornalísticas e auditorias apontam a possibilidade de fraude licitatória, uso de laranjas e irregularidades tributárias, além da formação de um grupo empresarial suspeito de simular concorrência para obter contratos bilionários. Diante da gravidade dessas denúncias, é imprescindível que a Casa Civil preste esclarecimentos detalhados sobre os critérios adotados para permitir a participação da empresa em processos licitatórios e os motivos pelos quais o governo seguiu contratando a R7 Facilities, mesmo após a abertura de investigações.

O artigo 37 da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear todos os atos da administração pública. Contudo, a contratação da R7 Facilities fere diretamente esses princípios, na medida em que há indícios concretos de que a empresa não possuía qualificação técnica adequada e não atendia aos requisitos legais para participar de licitações públicas. Além disso, a CGU identificou possível uso de declarações falsas, combinação de certames licitatórios e a participação de interpostas pessoas no quadro societário da empresa, o que caracteriza graves violações à Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013).

Outro ponto de extrema preocupação refere-se à revelação de que a R7 Facilities está registrada em nome de um suposto laranja, que, segundo reportagens, residia em uma casa simples na periferia do Distrito Federal, recebia auxílio emergencial e possuía saldo bancário insignificante, o que demonstra incompatibilidade patrimonial com os contratos milionários firmados pela empresa. Essas informações reforçam a hipótese de que a R7 Facilities foi utilizada como fachada





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

para ocultação dos verdadeiros beneficiários dos contratos e para a manipulação de certames licitatórios, o que exige respostas concretas do governo.

Além disso, a Polícia Federal e a Receita Federal foram acionadas para investigar a atuação da R7 Facilities dentro dos presídios federais, onde prestou serviços de manutenção no presídio de Mossoró (RN), de onde dois detentos ligados ao Comando Vermelho fugiram em fevereiro de 2024. Essa conexão levanta dúvidas sobre possíveis falhas na fiscalização governamental e a ausência de critérios rigorosos na seleção de empresas para prestação de serviços sensíveis à administração pública.

Cabe ressaltar que a própria CGU instaurou um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) contra a R7 Facilities e outras duas empresas do mesmo grupo econômico, por suspeitas de fraude à legislação de licitações e corrupção. Esse procedimento pode resultar em multa de até 20% do faturamento bruto da empresa em 2024 e até mesmo em restrição para participação em novas contratações públicas. Apesar dessas medidas, o governo federal seguiu permitindo que a empresa continuasse participando de licitações bilionárias, ignorando alertas de órgãos de controle e denúncias de outras empresas concorrentes sobre irregularidades na habilitação da R7 Facilities.

A desclassificação tardia da R7 Facilities pelo Ministério da Gestão e Inovação (MGI) apenas após a repercussão do caso na imprensa evidencia uma omissão inaceitável da administração pública na condução dos processos licitatórios. Se, de fato, o governo considerou que a empresa não possuía direito ao benefício fiscal da desoneração da folha de pagamento, isso deveria ter sido identificado antes da assinatura de contratos milionários, e não apenas depois da pressão midiática e de recursos administrativos de concorrentes. Essa conduta levanta questionamentos sobre eventual favorecimento da empresa nos certames licitatórios, que precisa ser esclarecido pela Casa Civil.

Diante dessas evidências, a Casa Civil deve responder por que o governo federal ignorou os alertas sobre a R7 Facilities e permitiu sua habilitação em sucessivas licitações, quais ministros de Estado estiveram envolvidos nas decisões sobre esses contratos e quais medidas serão adotadas para impedir que outras empresas do mesmo grupo continuem participando de certames públicos. Além disso, é fundamental que a Casa Civil esclareça quais contratos com a R7 Facilities ainda estão vigentes e se há previsão para sua rescisão, considerando as investigações em andamento.





Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal Silvia Waiãpi

A ausência de medidas preventivas e a insistência na contratação de uma empresa com histórico duvidoso e indícios de ligação com um esquema de fraude sistêmica colocam em xeque a transparência das licitações públicas no Brasil. O governo federal tem o dever de garantir que recursos públicos não sejam desviados para beneficiar empresas irregulares e indivíduos envolvidos em fraudes, motivo pelo qual a presente solicitação de informações se faz absolutamente necessária.

Diante da gravidade dos fatos expostos, solicitamos que a Casa Civil preste os esclarecimentos devidos dentro do prazo legal, garantindo a transparência e a moralidade que devem reger os contratos firmados pelo governo federal.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Apresentação: 05/02/2025 15:00:17.097 - Mesa

RIC n.179/2025



* C D 2 5 3 2 7 2 8 0 9 4 0 0 *